



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**Poder Legislativo**



TRAMITAÇÃO		PROCESSO Nº 029/2023
DATA:	DESTINO	DISPENSA DE LICITACAO Nº 029/2023
		VOLUME: I
		INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
		CREDOR: JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES GRAFICOS LTDA. CNPJ N. 50.888.250/0001-88
		<i>Logos: 22/05/2024</i>



## RELATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

### REFERENTE AO PROCESSO: 029/2023 (FORNECIMENTO DE UNIFORMES)

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMUI/RR

Após cumprimentá-lo, venho informar a Vossa Excelência, as pendencias do processo acima em epigrafe.

- 1- ASSINATURAS DE TODAS AS PARTES (CPL, FINANÇAS, PRESIDENTE, EMPRESA CONTRADA). OBS. FALTA O PRESIDENTE DA CPL ASSINAR DOC.
- 2- RECEBIDO DA EMPRESA NA REQUISICAO DE DOCUMENTOS;
- 3- PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA COM A DATA 10/08/2023;
- 4- FALTA PARECER DO JURIDICO;
- 5- FALTA A PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO; *OK*
- 6- FALTA NOTAS FISCAIS DE PAGAMENTOS E CERTIDOES E LIQUIDACOES E ORDEM DE PAGAMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO;

Boa Vista – RR 07/11/2023.

Respeitosamente,

  
Mora da Conceição Mota Santos  
Presidente da CPL/CMUI  
Dec. Nº 019/2023



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 029/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

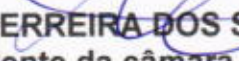
Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	
Função/Programa/Subprograma	
Projeto/Subprojeto: 01.031.1000.2001.0000	
Elemento Despesas: 3.3.90.39.00	Fonte de Recursos: RP



ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	und	18
2	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	und	18
3	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	und	18
4	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	und	18
5	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	und	18
6	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Câmara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	und	20

APLICAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Tipo de Empenho: **ORDINARIO**

DATA: 07/08/2023

IRIS CRISTINA ALVARADO DA  
CUNHA

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2 DO OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

**3 JUSTIFICATIVA:**

3-1 A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do Câmara Municipal é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.

**4 PRAZO DO FORNECIMENTO**

4.1 - O Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá estar apta a executar os serviços, imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.3- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na execução, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição dos serviços prestados.

4.4 - Os serviços deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 17.368,00 (dezessete mil trezentos e sessenta oito reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

**7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

8.1. - Só serão aceitos os serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os serviços/peças que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

**8.2** – Os serviços serão executados nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

## **9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**9.1 – Modalidade Dispensa, de Licitação**, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

**9.2** - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

**12.1 - DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da **CAMARA**, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

### **DA CONTRATADA:**

- e) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso nos serviços prestados.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CNDs.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- h) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Obedecer rigorosamente o prazo de execução, poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.



### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

---

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

**13.3** - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

---

### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

---

**14.1** - A fiscalização dos serviços prestados, será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos itens, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

---

### 15 - DAS ALTERAÇÕES:

---

**15.1** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

**15.2** - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

---

### 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

---

**16.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

**16.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.3** - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.4** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**16.5** - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**16.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

---

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

---

**17.1** - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

**17.2** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

**17.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

**17.4** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**17.5** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



*iris cristina alvarado da cunha*  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:**

\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	und	18
2	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	und	18
3	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	und	18
4	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	und	18
5	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	und	18
6	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letrado estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	und	20

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

*IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA*

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	und	18	187,83	3.380,94
2	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	und	18	186,77	3.361,86
3	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	und	18	100,17	1.803,06
4	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	und	18	201,23	3.622,14
5	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	und	18	200,00	3.600,00
6	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	und	20	80,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.368,00</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 17.368,00 (dezesete mil trezentos e sessenta oito reais).

Uiramutã/RR, 07 de AGOSTO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

## PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preço apresentada a Câmara municipal de Boa Vista com as especificações dos produtos abaixo.  
Processo Nº 029/2023



ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	V. UN.	V. TOTAL
01	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	18	180,00	3.240,00
02	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	18	180,00	3.240,00
03	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	18	100,00	1.800,00
04	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	18	200,00	3.600,00
05	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	18	200,00	3.600,00
06	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	20	80,00	1.600,00
TOTAL			R\$: 17.080,00	

Boa Vista 10 de agosto de 2023.

*João Silva net*

CNPJ: 50.888.250/0001-88  
JSN COMERCIO, SERVIÇOS DE  
CONFECCÃO E GRÁFICOS LTDA  
AV. ATAÍDE TEIVE, Nº 5611  
BAIRRO: CAMBARA  
CEP: 69.312-432  
Boa Vista - Roraima



Pesquisa de preço apresentada a Câmara municipal de Uiramutã conforme as especificações dos produtos abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	V. UN.	V. TOTAL
01	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	18	190,00	3.420,00
02	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos. na cor verde escuro.	18	190,00	3.420,00
03	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	18	100,00	1.800,00
04	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	18	200,00	3.600,00
05	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	18	200,00	3.600,00
06	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	20	80,00	1.600,00
		TOTAL	R\$:	17.440,00

Mucajai-RR 28 de setembro de 2023.

**CNPJ: 43.295.795/0001-60**  
**INOVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua G, 891 - Bairro Segnada Família  
 CEP: 69.340-000  
 MUCAJAI - RR

*Alex de Souza Lima*  
**Alex de Souza Lima**  
 Empresário  
 CPF: 019.149.704-28

# TERRA FORTE

COMERCIO E SERVIÇOS



Pesquisa de preço apresentada a Câmara municipal de Uiramutã conforme as especificações dos produtos abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	V. UN.	V. TOTAL
01	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	18	193,50	3.483,00
02	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	18	190,30	3.425,40
03	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	18	100,50	1.809,00
04	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	18	203,70	3.666,60
05	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	18	200,00	3.600,00
06	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	20	80,00	1.600,00
		TOTAL	R\$:	17.584,00

Boa Vista -RR 28 de setembro de 2023.



ESTADO DE RORÁ  
MUNICÍPIO DE UIRA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIRÁ MOTA B



ITEM		EMPRESAS		EMPRESA A			EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA DE PREÇOS	
		DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG)	und	18	193,50	3.483,00	190,00	3.420,00	180,00	3.240,00	187,83	3.380,94	
2	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	und	18	190,30	3.425,40	190,00	3.420,00	180,00	3.240,00	186,77	3.361,86	
3	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	und	18	100,50	1.809,00	100,00	1.800,00	100,00	1.800,00	100,17	1.803,06	
4	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	und	18	203,70	3.666,60	200,00	3.600,00	200,00	3.600,00	201,23	3.622,14	
5	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	und	18	200,00	3.600,00	200,00	3.600,00	200,00	3.600,00	200,00	3.600,00	
6	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Câmara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	und	20	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.584,00</b>		<b>17.440,00</b>		<b>17.080,00</b>		<b>17.368,00</b>	

*Íris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**  
**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**Ação: 01.031.1000.2001.0000**  
**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: RP**  
**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 07 de AGOSTO de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

**Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2023.

*IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA*  
\_\_\_\_\_  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 015/2023

Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: DISPENSA N. 029/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

**AUTUACAO.**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 029/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

**Uiramutã/RR, 08 de agosto de 2023.**

---

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSAVA

**I – OBJETIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação, impende transcrever o que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso

II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### IV– DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa pessoa jurídica escolhida neste processo para prestar os serviços pretendido, foi: a empresa **JSN COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÕES GRAFICOS LTDA** CNPJ: 50.888.250/0001- 88 por apresentar menor preço no valor de **R\$ 17.294,00** (dezesete mil duzentos e noventa quatro reais).

### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a Empresa **JSN COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÕES GRAFICOS CNPJ: 50.888.250/0001-88**, apresentado preços aparentemente compatíveis com os praticados no mercado. O objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço global.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## VI – CONCLUSÃO

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Finanças é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, esta Contratação de empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **JSN COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇOES GRAFICOS CNPJ: 50.888.250/0001-88**, apresentou menor preço e preenche os requisitos exigidos pela Secretaria de Finanças, para fornecer os materiais descritos;

**CONSIDERANDO**, que o preço apresentado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a esta Secretaria;

Pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, opinamos a câmara municipal de uiramuta pelo acatamento do processo e se pronuncia favoravelmente à realização do objeto, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 029/2023, referente a Dispensa n. 029/2023.

Uiramutã/RR, 08 de AGOSTO de 2023.

---

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 029/2023

**ASSUNTO** : Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes, para Atender os Servidores da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

**REQUERENTE** : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 029/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

## 2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes, para Atender os Servidores da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, quando os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

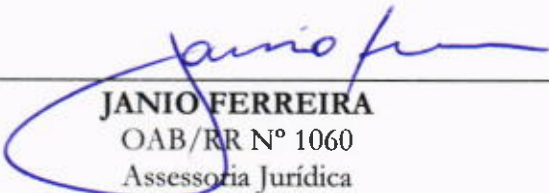
É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 09 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JANIO FERREIRA  
OAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À INTERESSADA: JSN COMERCIO E SERVIC  
CNPJ: 50.888.250/0001-88

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
REFERÊNCIA: Processo Nº 029/2023  
DISPENSA DE LICITACAO Nº 029//2023

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**1. Documentação:**


Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

**2. Documentação fiscal e trabalhista:**

Certidão da receita federal;  
Certidão negativa estadual;  
Certidão negativa municipal de seu domicilio;  
Certidão Concordata e Falência;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 10 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO DA EMPRESA 10 / 08 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOAO SILVA NETO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**25674030 SSP AM**

CPF DATA NASCIMENTO  
**012.055.772-03 11/07/1995**

FILIAÇÃO  
**JOSE EUDES DA SILVA**  
**FRANCISCA OLIVEIRA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**06654235463**

VALIDADE  
**12/07/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**07/07/2016**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1479876842**

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL  
10/08/23

*Joao Silva Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANAUS, AM**

DATA EMISSÃO  
**12/07/2017**

*Francisca Oliveira Silva*

DIRETOR PRESIDENTE

10043113660  
AM025919326

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1479876842**

**AMAZONAS**

DFACALAD AM BA DE ES GO M...  
NRS DONA S...  
MO P...  
MO P...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.888.250/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2023
NOME EMPRESARIAL JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES E GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS CAMISAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-8-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 4387	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 69.312-244	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAONETOIFAM@GMAIL.COM	
TELEFONE (95) 8120-4832/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 19:33:27 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

pagina: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.888.250/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.29-8-00 - Edição Integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL ATAIDE TEIVE</b>	NÚMERO <b>4387</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>69.312-244</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAONETOIFAM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 8120-4832/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 19:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Atesto a Veracidade  
 Desta documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet**

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>24.050631-5</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA</b>		
NOME FANTASIA: <b>CASA DAS CAMISAS</b>		
ENDEREÇO COMPLETO: <b>AVE, GENERAL ATAIDE TEVE, n° 5811</b> <b>:AMBARA, , 69.313-432, BOA VISTA</b>		
CNPJ: <b>0.888.250/0001-88</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA: <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO: <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE: <b>IL-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO: <b>14/06/2023</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>7.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>46.43-5/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM</b>		

222

REFRECPFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>24.050631-5</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA</b>		
NOME FANTASIA: <b>CASA DAS CAMISAS</b>		
ENDEREÇO COMPLETO: <b>AVE, GENERAL ATAIDE TEVE, n° 5811</b> <b>CAMBARA, , 69.313-432, BOA VISTA</b>		
CNPJ: <b>50.888.250/0001-88</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA: <b>SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA</b>	REGIME DE PAGAMENTO: <b>NORMAL</b>	
TIPO CONTRIBUINTE: <b>NL-NORMAL</b>	DATA DO EVENTO: <b>14/06/2023</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>46.43-5/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM</b>		

222

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear a sua ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal



**REGISTRO DE RECEBIMENTO**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo / Função : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 10/8/23  
 [Signature]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.888.250/0001-88  
**Razão Social:** JSN COMERCIO SERVICOS DE CONFECÇOES GRAFICOS LTDA  
**Endereço:** AV GENERAL ATAIDE TEIVE 5611 / CAMBARA / BOA VISTA / RR / 69313-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2023 a 08/09/2023

**Certificação Número:** 2023100619191724101966

Informação obtida em 15/08/2023 11:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**14200174012**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima**

Nome: **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES E GRAFICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**BOA VISTA**  
Local

**12 Junho 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

**Atento a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/008.220-3	RRP2300018419	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.055.772-03	JOAO SILVA NETO	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas <b>g vb m</b>		

Junta Comercial do Estado de Roraima



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA  
CNPJ: 50.888.250/0001-88



**JOAO SILVA NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 14/07/1995, nº de CPF 012.055.772-03, documento de identidade 25674030, SSP-AM, com domicílio / residência a RUA JOSE MARLOS DOS PRAZERES, número 717, Bairro JARDIM CARANA, município Boa Vista - RR, CEP 69.313-680, Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA**, registrada na Junta Comercial de Roraima, sob o NIRE nº 14200174012, CNPJ nº 50.888.250/0001-88, com sede e domicílio na **AV GENERAL ATAIDE TEVE, 4387 SALA 02, ASA BRANCA**, Boa Vista – RR CEP: **69.312-244**, resolve proceder a presente alteração contratual, com adequação no Novo Código Civil, nos termos da Lei 10.406 de 10.01.02 nas clausulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira – Do Endereço**

A Sociedade Limitada decide alterar o endereço para o seguinte **AV GENERAL ATAIDE TEVE, nº 5611**, bairro **CAMBARA**, município **BOA VISTA-RR, CEP 69313-432**.

A sociedade resolve que, por estarem assim justas e contratadas, todas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **CONSOLIDANDO-O** como segue:

**I. Do Início das Atividades:**

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 31/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

**II. Do Nome Empresarial:**

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA** e tem por nome fantasia a seguinte: **CASA DAS CAMISAS**.

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052, §1º e §2º da Lei 10.406/2002, a sociedade será UNIPESSOAL, seguindo de acordo com o Capítulo II, Seção I da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

**III. Do Endereço:**

A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede localizada na **AV GENERAL ATAIDE TEVE, nº 5611**, bairro **CAMBARA**, município **BOA VISTA-RR, CEP 69313-432**.

**IV. Do Capital Social**

O capital social da seguinte é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País, o capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOAO SILVA NETO	50	100%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** nos termos do Art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**V. Do Objeto Social:**

Os objetos sociais são: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL. CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA, CNF 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos  
SECRETÁRIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA  
CNPJ: 50.888.250/0001-88

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECCAO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, MALHAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. FOTOCOPIAS.



VI. **Da Administração:**

A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio JOAO SILVA NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

VII. **Do Exercício Social:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** havendo necessidade a Sociedade Limitada pode levantar Livro Diário, Balanço Patrimonial e DRE antes do encerramento do exercício social, de forma intermediária, seja, mensal, trimestral, semestral ou anual, sendo permitido a distribuição dos lucros apurados nas demonstrações intermediárias, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

VIII. **Da Abertura de Filiais:**

A Sociedade Empresária Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo titular da empresa.

IX. **Do Pró-Labore:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X. **Dos Impedimentos:**

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA  
CNPJ: 50.888.250/0001-88

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a propriedade, a propriedade.



XI. **Do Foro:**

Fica eleito o foro de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento em 01(uma) via.

Boa Vista-RR, 12 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOAO SILVA NETO  
Sócio - Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA, CNF 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos  
SECRETÁRIA-GERAL  
RESPONSÁVEL PELA ESCREVA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/008.220-3	RRP2300018419	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.055.772-03	JOAO SILVA NETO	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES E GRAFICOS LTDA, CNPJ 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO SILVA NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 11/07/1995, RG Nº 25674030 SSP-AM, CPF 012.055.772-03, RUA JOSE CARLOS DOS PRAZERES, Nº 717, BAIRRO JARDIM CARANA, CEP 69313-680, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de junho de 2023.

JOAO SILVA NETO

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES E GRAFICOS LTDA, CNPJ 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos nº 717



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA, de CNPJ 50.888.250/0001-88 e protocolado sob o número 23/008.220-3 em 12/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 566277, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.055.772-03	JOAO SILVA NETO	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas <b>g vb m</b>		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.055.772-03	JOAO SILVA NETO	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas <b>g vb m</b>		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.055.772-03	JOAO SILVA NETO	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas <b>g vb m</b>		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 10:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 23/008.220-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA, CNPJ 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos 13/06/2023



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.540.772-15	MAGNOLIA PEREIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 566277 em 13/06/2023 da Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA, CNPJ 50888250000188 e protocolo 230082203 - 12/06/2023. Autenticação: 9EFF197B017EE3C6127BD26435FE910461763. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/008.220-3 e o código de segurança EsmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnolia Pereira Santos nº 011 9/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 002924/2023**

Nome/Razão Social: **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES E GRAFICOS LTDA**

Nome Fantasia: **CASA DAS CAMISAS**

Inscrição Municipal: **997003.7** CPF/CNPJ: **50.888.250/0001-88**

Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5611 CAMBARA  
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-432**

Endereço Esquina:

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 19/06/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

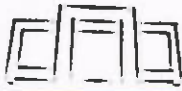
Validade: **60 (SESSENTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Código de controle da certidão: **0100001410210000083093060002924202306190**



Impresso por: DAVI

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)



O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 50.888.250/0001-88

**Atento a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nela informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 000976125267

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/06/2023 as 16:22

**Data da última atualização da base de dados:** 18/06/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 18/08/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.888.250/0001-88  
Certidão nº: 28169966/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 17:24:53  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.888.250/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA**  
CNPJ: **50.888.250/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:27:22 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **47F0.2B6D.84D3.517F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Desto documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
50.888.250/0001-88	JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 19/06/2023

Validade: 17/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 099121**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atente a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet




ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA  
**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Por nomeação legal e na forma da lei.



**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 029/2023** da Câmara Municipal do Uiramutã/RR - encontrou respaldo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA** (CNPJ: 50.888.250/0001-88 ), no valor **R\$ 17.294,00 (dezessete mil duzentos e noventa quatro reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos AUTOS. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 029/2023, com a solicitação da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, favor da **Empresa JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA (CNPJ: 50.888.250/0001-88)**, no valor R\$ 17.294,00 (dezessete mil duzentos e noventa quatro reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.  
Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comissão Permanente de Licitação CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Para: Controle Interno**

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Dispensa n. 029/2023, concernente Processo n. 029/2023.

**Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**



## PARECER DO CONTROLE INTERNO



**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**OBJETO: CONFECCAO DE UNIFORMES**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Uiramutã - CMU/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Proposta Atualizada da Empresa, Documentação de Habilitação da Empresa, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

*Andréia*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- III - exercer o controle das operações crédito, avais e garantias, bem como dos haveres da União; I
- V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, reza em seu art. 24, I, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, o valor máximo disciplinado pela citada lei para as contratações diretas, como no caso em análise, é de R\$ 17.600,00.

Ainda o art. 26, Parágrafo único da lei 8.666/93, reza que:

[...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumprindo ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Andréia



Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação da empresa **JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇÕES E GRAFICOS LTDA, CNPJ: 50.888.250/0001-88**, por apresentar menor preço no total de **R\$ 17.294,00 (dezessete mil duzentos e noventa quatro reais)**.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã - RR, 23 de agosto de 2023.

*Andréia Pinho Dias*

**ANDREIA PINHO DIAS**

Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO

### DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, restituo o presente processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 029/2023, com parecer favorável a contratação direta.

Uiramutã – RR, 23 de agosto de 2023.

  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 025/2023, Dispensa n. 025/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Valor R\$ 17.294,00 (dezesete mil duzentos e noventa quatro reais)

Uiramutã/RR, 25 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



OR - Ordinário	81	FICHA: 4	DATA: 01/09/2023	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 025/2023 - ADM	

Nome: Jsn Comercio, Servicos de Confeccoes e Graficos LT      CPF/CNPJ: 50.888.250/0001-88      Código: 174  
 Endereço: Avenida General Ataíde Teive      Cidade: Boa Vista

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica 3.3.90.30.23	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação 100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
194.701,62	34.395,30	17.294,00	143.012,32

**VALOR EM R\$**  
 17.294,00 dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais \*.....

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PROCESSO Nº 029/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
01	de SETEMBRO	de 2023.	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>17.294,00</b>

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
 SEC. FINANÇAS

Autorizo  
  
 MAX FERREIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO N. 029//2023 DISPENSA N. 029/2023

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido Oxford na cor verde, tamanho variados ( P, M, G e GG).	und	18	187,00	3.366,00
2	Blusa social feminina, sob medida com detalhes de laço no pescoço, tecido seda glos, na cor verde escuro.	und	18	186,00	3.348,00
3	Camisa unissex gola polo para adultos tamanho variados ( P, M G e GG) manga curta, tecido meia malha, na cor preto com gola verde, com bordado de alta qualidade do brasão da Câmara, na altura do peito.	und	18	100,00	1.800,00
4	Calça social feminina sob medida, tecido thiuei, na cor preta	und	18	201,00	3.618,00
5	Calça social masculina modelo esporte fino, sob medida tecido poliéster com elastano na cor preta	und	18	199,00	3.582,00
6	Camiseta malha em algodão, manga curta unissex com gola redonda com estampa no peito do brasão da Camara, e letreiro estampado na Costa, tamanho (P, M, G e GG)	und	20	79,00	1.580,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.294,00</b>

Uiramutã- RR, 28 de Agosto de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

RECEBIE EM: 28, 08, 2023.

  
**JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECÇOES GRAFICOS LTDA**  
CNPJ N. 50.888.250/0001-88  
(Representante legal)

CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutã/RR CEP: 69.358-000

**CNPJ: 50.888.250/0001-88**  
JSN COMERCIO, SERVIÇOS DE  
CONFECÇÃO E GRÁFICOS LTDA  
AV. ATAÍDE TEIVE, Nº 5611  
BAIRRO: CAMBARA  
**CEP: 69.312-432**  
**Boa Vista Roraima**

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:**270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00081/001** OR

Ficha: 004

Data Empenho: 01/09/2023 Data Liquidação: 17/10/2023

Credor.: Jsn Comercio, Servicos de Confeccoes e Graficos LT

Endereço: Avenida General Ataide Teive

Cidade.: Boa Vista

CEP: 69313-432

Valor **RR\$ 17.080,00**

Extenso: dezessete mil e oitenta reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000000	1	17/10/202		17.080,00
Total de Notas				17.080,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.080,00

Liquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.080,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00197

DATA: 18/10/2023 VENCTO:17/10/2023 PAGTO:18/10/2023  
 Credor.: Jsn Comercio, Servicos de Confeç CNPJ: 50.888.250/0001-88 Cod: 174  
 Endereço: Avenida General Ataide Teive  
 Cidade.: Boa Vista CEP: 69313-432

**Discriminação...:**

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 0007

Valor 17.080,00

(dezessete mil e oitenta reais) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.080,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
61 / 1	OR	010100	01.031.1000.2001.0000	3.3.90.30.00	R\$ 17.080,00	R\$ 0,00	R\$ 17.080,00
TOTAL . . . . .				R\$ 17.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.080,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 17.080,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 MAX FERREIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	101801	17.080,00
TOTAL . . . . .			R\$ 17.080,00

Despesa paga em 18/10/2023 Com os recursos acima discriminados

\_\_\_\_\_  
 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
 SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_



G3321714026179841  
17/10/2023 14:08:48



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 17/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.48  
 3797403797 SEGUNDA VIA 0007  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE  
 TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
 AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3  
 =====  
 FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
 BANCO: 184 - BCO ITAU BBA S.A.  
 AGENCIA: 8526-X  
 CONTA: 99.501-7  
 FAVORECIDO: JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECOE  
 CPF/CNPJ: 50.888.250/0001-88  
 VALOR: R\$ 17.080,00  
 DEBITO EM: 17/10/2023  
 =====  
 DOCUMENTO: 101701  
 AUTENTICACAO SISBB: 5.E4E.9C9.9A2.7E8.2A9

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### DISPENSA DE LICITACAO Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES**, para atender os servidores da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem em nome da Câmara do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITACAO, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº que corresponde a este termo.

Uiramutã-RR 28 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR